



A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que resulta da fusão da Direção-Geral dos Impostos (DGCI), da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) e da Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), tem ao dispor dos contribuintes uma linha de atendimento telefónico para facilitar a obtenção de esclarecimentos, apoio e acompanhamento, em questões tributárias e aduaneiras e, também, de ajuda relacionada com os serviços on-line, disponibilizados no Portal das Finanças.

Por isso, através de um número **único** de contacto - **707 206 707** -, o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) da Autoridade Tributária e Aduaneira, esclarece os contribuintes sobre dúvidas de natureza tributária e aduaneira e auxilia-os sobre qual a melhor forma de acesso à informação e aos serviços disponibilizados no Portal das Finanças.

Horário de atendimento ⇒ Dias úteis, das **08H30 às 19H30 para a opção 1 (Serviços Tributários)** e das **09H30 às 12H30 e das 14H00 às 17H30 para a opção 2 (Serviços Aduaneiros)**.

→ O *Menu de Atendimento* do CAT da AT tem duas grandes opções: **1- Serviços Tributários** e **2 – Serviços Aduaneiros** que, por sua vez, se subdividem do modo seguinte:

Opção 1 – Serviços Tributários

1. IRS

- 1.0 - Reembolsos
- 1.1 - Questões relacionadas com legislação de IRS
- 1.2 - Portal das Finanças
- 1.3 - Relações Fiscais Internacionais

2. IRC

- 2.0 - Reembolsos
- 2.1 - Questões relacionadas com legislação de IRC
- 2.2 - Portal das Finanças
- 2.3 - Relações Fiscais Internacionais

3. IVA

- 3.0 - Reembolsos
- 3.1 - Questões relacionadas com legislação de IVA
- 3.2 - Portal das Finanças

4. IMI, IMT, I.Selo

- 4.1 - Portal das Finanças
- 4.2 - Questões relacionadas com legislação de IMI/IMT/I.SELO

5. Portal das Finanças

- 5.1 - Senhas de Acesso e Questões Técnicas
- 5.2 - Apoio no preenchimento declarativo e na utilização do Portal das Finanças

6. IES - Informação Empresarial Simplificada

- 6.1 - Declaração Anual
- 6.2 - Registo da Prestação de Contas
- 6.3 - Anexos R, S e T
- 6.4 - Portal das Finanças

*Nota: A opção 6 - IES é constituída, como se vê, por quatro sub-opções. Ao selecionar as sub-opções **6.2 - Registo da Prestação de Contas** e **6.3 - Anexos R, S e T**, as chamadas são reencaminhadas para entidades encarregues de prestação de informações com elas relacionadas, no âmbito das suas competências (IRN, INE e Banco de Portugal). Nestes casos, o nº 707 206 707 serve, apenas, de plataforma para reencaminhamento dessas chamadas.*

Opção 2 – Serviços Aduaneiros

1. Operações Aduaneiras

- 1.1 - Franquias e Isenções
- 1.2 - Procedimentos na Importação e Exportação
- 1.3 - Licenciamento - Produtos Agrícolas
- 1.4 - Licenciamento – Produtos Industriais
- 1.5 - IVA e Direitos a Pagar
- 1.6 - Classificação e Interpretação Pautal
- 1.7 - Origem, Valor Aduaneiro, Contingentes Pautais, Dívida Aduaneira e Recursos Próprios Tradicionais

2. Declarações Eletrónicas

- 2.1 - SIC - EU
- 2.2 - ECS DSS
- 2.3 - ICS
- 2.4 - SDS
- 2.5 - STADA – Exportação
- 2.6 - STADA – Importação
- 2.7 - Transito

3. Impostos Especiais Sobre o Consumo

- 3.1 - Álcool
- 3.2 - Tabaco
- 3.3 - Produtos Petrolíferos

4. Imposto Sobre Veículos

5. Encomendas Postais e Compras por Internet

O modo de funcionamento do CAT da AT obedece às seguintes especificações:

→ Sempre que contactar o CAT da AT, indique, se possível, o seu número de identificação fiscal (NIF).

Tenha, também, presente que aos trabalhadores afetos ao CAT da AT:

- ✓ É vedado darem conhecimento, por qualquer forma e mesmo aos seus superiores hierárquicos, das situações de facto colocadas pelos contribuintes.
- ✓ É vedado intervir em processos que tramitem nos Serviços (nº 1, alíneas a) e f) art. 35º, DL 363/78, de 28/11).

→ O acesso ao CAT da AT requer o uso de um telefone com marcação por multifrequência. Para seleccionar a opção da área que pretender, use as teclas * (asterisco) e # (cardinal). Estabelecido o contacto telefónico, siga o *Menu de Atendimento*, anteriormente apresentado, e selecione a opção relativa à natureza da questão que pretende colocar.

Se o telefone utilizado para fazer a chamada não possuir os requisitos referidos, se o utilizador não ativar a multifrequência ou se não seleccionar uma das opções, será repetido o *Menu de Atendimento*. Após este procedimento e se, de novo, nenhuma opção for escolhida, a chamada será transferida para um operador que lhe dará seguimento.

Indicações importantes:

→ **Custo das chamadas** ⇒ €0,10 + IVA, por minuto, da rede fixa;
⇒ €0,25 + IVA, por minuto, da rede móvel;
⇒ Faturação ao segundo, após 1º minuto, a suportar pelo utente

→ **Sugestões e Reclamações**, relativas ao serviço prestado pelo CAT da AT: dscac-cat@at.gov.pt

Nota: Para reclamações/exposições sobre matérias técnicas específicas, utilize, por favor, os endereços de correio eletrónico (de cada área de imposto ou área funcional) disponíveis no Portal das Finanças, na internet, em www.portaldasfinancas.gov.pt.

Outras indicações úteis

A disponibilização do serviço de atendimento telefónico tem em vista tornar mais cómodo, célere e eficaz o contato com a Autoridade Tributária e Aduaneira.

A sua adequada utilização constitui um precioso auxílio para resolução de questões de natureza tributária e aduaneira que surgem todos os dias.

Como se referiu anteriormente, a este serviço de informações não cabe intervir em processos pendentes noutros Serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira. Destina-se, isso sim, a prestar esclarecimentos de assuntos tributários e aduaneiros, de **reduzida complexidade**, sem interferência nos procedimentos a que estão submetidas situações processuais concretas.

Para questões **mais complexas** ou que envolvam explicitações mais pormenorizadas, bem como sobre a evolução de processos específicos, queira utilizar outro canal (de preferência, coloque a sua questão por correio eletrónico para a área do imposto correspondente, ou para a área funcional que considere mais ajustada, como referido anteriormente).

Para sua comodidade, pode sempre consultar previamente a informação disponibilizada no site da Autoridade Tributária e Aduaneira na internet, em www.portaldasfinancas.gov.pt.

Direção de Serviços de Comunicação e Apoio ao Contribuinte, 1 de janeiro de 2012.